

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

LEI Nº 096 , DE 24 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Pindoretama, no valor de R\$ 45.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Pindoretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para fazer face as despesas com Ampliação e Melhoria de Redes de Energia Urbanas, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

07.09512681.009 - Ampliação e Melhoria de Redes de Energia Urbanas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

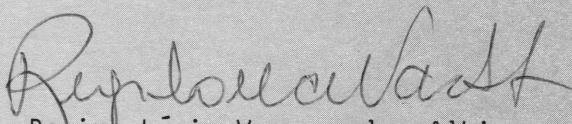
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03070212.006 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 24 de JUNHO de 1994.


Regina Lúcia Vasconcelos Albino
PREFEITA MUNICIPAL